



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407877.000071/2023-93

TERMO DE REFERÊNCIA DIOTI Nº 012/2023 - Compra Direta de estojos e flanelas para a Divisão de Ótica.	ÁREA SOLICITANTE: DIOTI SR VINCULADA Nº 034661
CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 13.303/16	

1. DO OBJETO

1.1. Processo de compra direta para aquisição de estojos e flanelas objetivando atender as necessidades do setor de ótica LAFEPE.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. II do Art. 29 da Lei 13.303/2016 e no inc. II do Art. 135 do Regimento Interno de Licitações e Contratos do LAFEPE.

3. DO RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste Termo de Referência são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE.**

4. DAS RESTRIÇÕES

4.1. Estarão impedidas de participação deste processo convocatório Empresas que estiverem enquadradas no art. 38 da Lei Federal 13.303/2016

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A elaboração do processo de compra direta para consumíveis óticos (estojos e flanelas) se dá atender as necessidades do setor de ótica LAFEPE de embalar os serviços concluídos para entrega ao cliente das farmácias, fundos municipais e Projeto Visão Recife. A quantidade prevista é estimada para atender a demanda de 6 (seis) meses.

6. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	41001	ESTOJO	UNID.	6.000
2	41006	FLANELA	UNID.	6.000

6.1. ESTOJO PLÁSTICO:

6.1.1. Estojos fabricados em polipropileno, constituído por uma base e uma tampa de formato condizente de modo a permitir o encaixe perfeito entre ambas;

6.1.2. Esta demanda será dividida em 3.000 estojos com gravação da marca e 3.000 estojos sem gravação de marca.

6.1.3. Para os estojos com gravação de marca deverão conter a gravação com a logomarca do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do LAFEPE e tal gravação deverá ser feita de modo que a mesma não descasque com o contato entre os estojos e apresentar, no mínimo, as seguintes dimensões: 2 mm de altura e 10 mm comprimento juntando as duas logomarcas.

6.1.4. A cor da gravação das logomarcas será definida após a aquisição a depender da cor do estojo.

6.1.5. Estojo dotado de dobradiça possibilitando o perfeito pivotamento/encaixe da base e da tampa;

6.1.6. Sistema de fechamento que proporcione facilidade na abertura/fechamento dos estojos garantindo segurança e eficácia para os materiais ali armazenados: óculos, receitas, lentes;

6.1.7. Acabamento interno e externo perfeito, sem rebarbas ou imperfeições nas peças;

6.1.8. O revestimento interno das peças deve apresentar forração resistente, durável, com feltro e/ou camurça que não soltem felpos de modo que não permita danificar as lentes dos óculos;

6.1.9. Os estojos deve apresentar-se ou na cor preto (em seu quantitativo total) ou na cor azul (em seu quantitativo total);

6.1.10. Os estojos devem apresentar, no mínimo, as seguintes dimensões: Comprimento 15,5cm; Largura: 5,5cm e Altura: 3,5cm.

6.2. FLANELAS EM MICROFIBRA:

6.2.1. Flanelas em microfibra na cor branca;

6.2.2. As flanelas devem apresentar, no mínimo, as seguintes dimensões: 100mm X140mm;

6.2.3. Esta demanda será dividida em 3.000 flanelas com gravação da marca e 3.000 flanelas sem gravação de marca

6.2.4. As flanelas devem apresentar as logomarcas do GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do LAFEPE no canto inferior à esquerda na cor preta.

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as descrições constantes no termo de referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, mediante a elaboração de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.1.1. Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o

objeto licitado em até 10(dez) dias, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

7.1.2 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da expedição da ordem de fornecimento, no seguinte endereço: LAFEPE – LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP. 52.171-010, na DIALM – Divisão de Almoxarifado do LAFEPE, de segunda a sexta, no horário de 8h00 as 16h00, não sendo aceita nenhuma entrega fora do horário estabelecido. Telefone para eventual agendamento da entrega será nº (81) 3183-1105 / 3183-1260 / 3183-1173 / 3183-1290.

7.1.3. Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

8. DO REGIME DE FORNECIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Forma de Fornecimento Integral.

8.2. Critério de julgamento: menor preço por item

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Em conformidade com o art. 175, inciso II, alíneas a) e b) do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário em conta corrente, em até 30 (trinta) dias do fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

11. DA REGULARIDADE FISCAL

11.1. A documentação relativa à regularidade fiscal, que deverá ser encaminhada atualizada pelo fornecedor, consistirá em:

11.1.1 Prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

11.1.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

11.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nas propostas de preços apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:

12.1.1 Proposta comercial endereçada obrigatoriamente ao LAFEPE – Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, no endereço Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Bairro: Dois Irmãos, Recife/PE, CEP.: 52.171-010;

12.1.2 Validade da proposta: **Não inferior a 90 dias;**

12.1.3 Nome da empresa e CNPJ, CPF (caso seja pessoa física), endereço e telefones comerciais, nome e assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação do cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor;

12.2 Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone 81 3183-1287 (Divisão de Ótica), ou ainda através dos e-mail: juliana.cedrim@lafepe.pe.gov.br.

12.3 Em caso de manifestação de desistência, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 183 do Regulamento LAFEPE, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento do LAFEPE, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

Recife, 23/08/2023

Juliana Cedrim

Chefe de divisão - DIOTI

Responsável pela elaboração do termo de referência.

Revisado por:

Silvia Farias

Coordenadora de Produção



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Cedrim**, em 23/08/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 24/08/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40195229** e o código CRC **51F35F08**.